



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Embu-Guaçu.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva de vagas devidamente sinalizadas em todas as áreas de estacionamento, localizadas em vias, em espaços públicos ou privados, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas do desenho e traçado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 20 de junho de 2023.

Prof. Colle
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

Um ano atrás, uma influenciadora digital usou suas redes sociais para demonstrar indignação a respeito da reserva de vagas para autistas, debochando deste direito preferencial.

Infelizmente, muitas pessoas desconhecem a prioridade de atendimento a que pessoas com autismo têm direito. Tal prioridade é essencial, pois pessoas com TEA, sobretudo crianças, quando expostas a muitos estímulos ou a longa permanência em determinados locais de grande circulação de pessoas, ficam impacientes e mais suscetíveis a crises.

Autistas em ambientes como mercados, shoppings, lugares públicos etc., devido a questões sensoriais, tendem a ter crises. Isso implica em prejuízo social, já que as famílias ficam mais receosas com crises em espaços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

A Lei Berenice Piana já traz em seu texto a garantia de que as pessoas com TEA possam utilizar as vagas destinadas às pessoas com deficiência, contudo, o que se pretende com a presente proposta é garantir que, além destas vagas, sejam reservados outros 2% para uso exclusivo de pessoas com TEA.

Sendo assim, buscando garantir e principalmente deixar claro no Município, que pessoas com autismo têm direito ao uso de vagas especiais em estacionamentos públicos e privados.

Por esse motivo, é que solicito aos colegas Vereadores que aprovem a presente propositura.